

ACORDOS ASSINADOS

GRUPO	REAJUSTE	TETO DE APLICAÇÃO DO REAJUSTE SALARIAL	ABONO	PISOS
2 (MÁQUINAS E ELETROELETRÔNICOS)	10,33% sendo: 8% em 01/01/16 sobre os salários de 31 de outubro 2,33% a partir de 01/03/16 s/ os salários de 31/10/15	R\$ 8.026,88 Para salários acima deste valor somar R\$ 829,18 em janeiro/16	20% em duas parcelas: 10% até 17/12/15 10% até 11/01/16 Salários acima do teto somar R\$ 1.605,38 dividido em 2 vezes nas mesmas datas	A PARTIR DE 01/01/2016 Empresas até 50 trabs.: R\$ 1.278,67 de 51 até 350 trabs.: R\$ 1.389,84 + de 350 trabs.: R\$ 1.598,32
SINDAL (COZINHAS INDUSTRIAIS)	10,33% sendo: 8% em 01/01/16 2,33% em 01/03/16 s/ os salários de 31/10/15	R\$ 7.623,00 Para salários acima deste valor somar R\$ 787,46 em janeiro/16	20% em duas parcelas: 10% até 5/12/15 10% até 19/12/15 Salários acima do teto somar R\$ 1.524,60 dividido em 2 vezes nas mesmas datas	A PARTIR DE 01/01/2016 Empresas até 100 trabs.: R\$ 1.209,00 de 101 até 350 trabs.: R\$ 1.334,00 + de 350 trabs.: R\$ 1.531,00
ESTAMPARIA DE METAIS (SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ESTAMPARIA DE METAIS)	10% em duas parcelas: 8% a partir de 01/01/16 sobre os salários de 31/10/15 e 1,852% a partir de 01/04/16 sobre os salários de 31/03/16	R\$ 7.482,24 Salários acima desse valor R\$ 598,58 em jan/16 (sobre os salários de outubro/15) e R\$ 163,50 em abril/16 (sobre os salários de outubro/15)	20% em duas parcelas: 10% até 21/12/15 (acima do teto R\$ 748,22) 10% até 21/03/16 (acima do teto R\$ 762,08)	A PARTIR DE 01/01/2016 Empresas até 100 trabs.: R\$ 1.209,50 de 101 até 350 trabs.: R\$ 1.305,51 + de 350 trabs.: R\$ 1.497,48 A PARTIR DE 01/04/2016 Empresas até 100 trabs.: R\$ 1.231,90 de 101 até 350 trabs.: R\$ 1.329,69 + de 350 trabs.: R\$ 1.525,22
SINDISIDER (SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS)	10% em duas parcelas: 8% a partir de 01/01/16 sobre os salários de 31/10/15 1,86% a partir de 01/04/16 sobre os salários de 01/01/16	R\$ 7.763,00 Salários acima desse valor R\$ 621,04 em jan/16 e R\$ 155,26 em abril/16	20% em duas parcelas: 10% até 05/12/15 (acima do teto R\$ 776,30) 10% até 19/12/15 (acima do teto R\$ 776,30)	A PARTIR DE 01/01/2016 Empresas até 350 trabs.: R\$ 1.294,00 com + de 350 trabs.: R\$ 1.528,00
SICETEL (SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE TREFILAÇÃO E LAMINAÇÃO DE METAIS FERROSOS)	10% em duas parcelas: 7,8% a partir de 01/01/16 sobre os salários de 31/10/15 e 2,04% a partir de 01/03/16 sobre os salários de 29/02/16	R\$ 7.793,00 Salários acima desse valor R\$ 607,85 em jan/16 e R\$ 171,45 em março/16	20% em três parcelas: 8% até 21/12/15 (acima do teto R\$ 623,44) 6% até 22/02/16 (acima do teto R\$ 467,58) 6% até 21/04/16 (acima do teto R\$ 467,58)	A PARTIR DE 01/01/2016 Empresas até 100 trabs.: R\$ 1.194,51 de 101 até 350 trabs.: R\$ 1.310,19 + de 350 trabs.: R\$ 1.525,20 A PARTIR DE 01/03/2016 Empresas até 100 trabs.: R\$ 1.218,88 de 101 até 350 trabs.: R\$ 1.336,92 + de 350 trabs.: R\$ 1.556,31
19-3 (SIMEFRE, SIESCOMET, SIAMFESP, SINDRATAR E SINA FER)	10% sendo: 8% em 01/01/16 e 2% a partir de 01/04/16 sobre os salários de 31/10/15	R\$ 7.800,00 Para salários acima desse valor somar R\$ 624,00 em jan/16 e R\$ 156,00 em abril/16	20% em três parcelas: 10% até 20/12/15 (acima do teto R\$ 780) 5% até 20/02/16 (acima do teto R\$ 390) 5% até 20/04/16 (acima do teto R\$ 390)	A PARTIR DE 01/01/2016 Empresas até 100 trabs.: R\$ 1.218,89 de 101 até 350 trabs.: R\$ 1.336,92 + de 350 trabs.: R\$ 1.556,32
FUNDIÇÃO	10% sendo: 8% em 01/01/16 sobre os salários de 31/10/15 e 1,86% a partir de 01/04/16 sobre os salários de 01/01/16	Sem Teto	20% em duas parcelas: 10% até 21/12/15 10% até 21/01/16	Empresas até 350 trabs.: R\$ 1.326,24 em 01/01/16 R\$ 1.350,80 em 01/04/16 com + de 350 trabs.: R\$ 1.593,00 em 01/01/16 R\$ 1.622,50 em 01/04/16
3 SINDIPEÇAS (Sindicato da Indústria de Componentes para Veículos Automotores) SINDIFORJA (Sindicato Nacional da Indústria de Forjaria) SINPA (Sindicato da Indústria de Parafusos)	9% a partir de 01/01/16 sobre os salários de 31/10/15	R\$ 8.000,00 Salários acima desse valor R\$ 720,00 em jan/16	32% em três parcelas: 10% até 7/12/15 (acima do teto R\$ 800,00) 10% até 12/01/16 (acima do teto R\$ 800,00) 12% até 12/04/16 (acima do teto R\$ 960,00)	A PARTIR DE 01/01/2016 Empresas até 150 trabs.: R\$ 1.308,00 + de 150 trabs.: R\$ 1.660,00
SINDIFUPI (SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FUNILARIA E PINTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO)	10% em duas parcelas: 8% a partir de 01/01/16 sobre os salários de 31/10/15 1,86% até 01/03/16 (sobre os salários reajustados em janeiro/16)	Não Tem	20% em duas parcelas: 10% até 20/12/15 10% até 20/01/16	A PARTIR DE 01/01/2016 Empresas até 50 trabs.: R\$ 1.166,00 com + de 50 trabs.: R\$ 1.248,00

+ Renovação de todas as cláusulas sociais da Convenção Coletiva